



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

*Sancionado e
presenta Lei.
Em. 22.11.94*

LEI nº 1666 de 22 de novembro de 1994.

"Outorga TÍTULOS DE CIDADANIA LUZIANENSE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam outorgados os TÍTULOS HONORÍFICOS de "CIDADÃOS DE LUZIÂNIA", aos Srs. SÉRGIO FERREIRA WANDERLEY, LENINE BUENO MONTEIRO, NICODEMOS EUSTÁQUIO DA SILVA e WANDER ARANTES DE PAIVA.

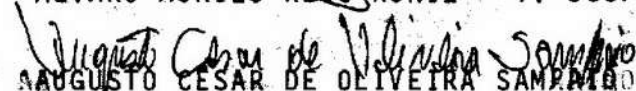
Art. 2º- Os respectivos diplomas deverão ser entregues perante a Câmara Municipal, que se reunirá em Sessão Solene, especialmente para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 1994.


EDSON BRAZ DE QUEIROZ - Presidente


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - 1º Secretário


AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO - 2º Secretário